



PROCESSO Nº 26.06.0564.001.00048-301

DESPACHO

Considerando o teor às fls. 90 e 91, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú/CE, 27 de julho de 2026.

Antônio Andson do Nascimento Melo
Agente Administrativo – Mat. 27.446